



27/8

## TERMO DE DOAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo administrativo nº 2021/017.595-6

DONATÁRIA: Prefeitura Municipal de Sorocaba/ Fundo Social de Solidariedade.

DOADORA: CASSIO HENRIQUE PAINÉIS EIRELI.

Pelo presente instrumento, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, CNPJ nº 46.634.044/0001-74, com sede na Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, nº 3.041, Alto da Boa Vista, neste ato representada pela Senhora Sirlange Rodrigues Frate Maganhato, Presidente do Fundo Social de Solidariedade, adiante designada DONATÁRIA, e, de outro, CASSIO HENRIQUE PAINÉIS EIRELI, CNPJ: 20.796.407/0001-84, responsável legal Sr. Cássio Henrique Bovo, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 167.350.778-65, endereço Rua Padre José de Anchieta, 157, Centro, CEP 18035-350, Sorocaba, SP, portador da identidade RG nº 27.514.360.0 a seguir denominada DOADORA, com fundamento no artigo 538 e seguintes da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil e no Decreto Municipal nº 26.079, de 19 de janeiro de 2021, lavram o presente TERMO DE DOAÇÃO de bens destinados à consecução do interesse público.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo consiste na doação, sem ônus ou encargos, pela DOADORA, de serviços gráficos, para evento "Cavalgada Solidária", contemplando:  
Impressão de 50 Cartazes (Tamanho A3) 4x0 Cores.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESVINCULAÇÃO DOS SERVIÇOS DOADOS COM OS DE OBJETO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO VIGENTE (DOADORES QUE POSSUEM CONTRATO COM A ADMINISTRAÇÃO)

2.1. Os serviços doados não se vinculam ou poderão ocasionar interferência naqueles contratados pela DONATÁRIA com a DOADORA, devendo esta manter a regularidade do pactuado na respectiva avença.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

O Serviço doado será destinado à divulgação do evento do dia 18/02/2021, com impressão de acordo com a arte enviada pela prefeitura de Sorocaba.

### 4. CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Os serviços estão sendo doados gratuitamente, por oferta da doadora, portanto, sem coação ou vício de consentimento, estando a DONATÁRIA livre de quaisquer ônus ou encargos.

4.2. A DONATÁRIA declara que aceita a doação em todos os seus termos.

4.3. O presente termo passa a vigorar entre as partes na data de sua assinatura.

Decreto nº 26.079, de 19/1/2021 – fls. 13.



# PREFEITURA DE SOROCABA

28

Como prova de assim haverem ajustado as condições acima descritas é lavrado este Termo de Doação sem encargos, o qual é assinado em 3 (três) vias de igual teor e forma, pelas partes e testemunhas.

Sorocaba, 16 de Julho de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
DONATÁRIA: Sirlange Rodrigues Frate Maganhato

\_\_\_\_\_  
Doador: Cássio Henrique Bovo

Testemunhas

  
Ana Cristina de M. R. Miragaia  
Assistente de Secretaria Expediente

  
Renata Oliveira Nascimento  
Diretora de Área